



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO N  20220404

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de JURUTI, atrav s do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O, CNPJ-MF, N  30.008.787/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA O, residente na Rua Djalma Leite Soares, portador do CPF n  713.034.482-20 e do outro lado J ICE REIS BATISTA, CPF 036.362.622-03, com sede na COMUNIDADE S O JOS  - CURUMUCURI, ZONA RURALO, Juruti-PA, CEP 68170-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). J ICE REIS BATISTA, residente na COMUNIDADE S O JOS  - CURUMUCURI, ZONA RURALO, Juruti-PA, CEP 68170-000, portador do(a) CPF 036.362.622-03, t m justo e contratado o seguinte:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - SEMED/AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E SUAS ORGANIZA OES, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS DA EDUCA O B SICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS P BLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER P BLICO MUNICIPAL DO MUNIC PIO DE JURUTI/P .

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
040614	CHEIRO VERDE (COENTRO, CHIC�RIA E CEBOLINHA)	MACOS	29,00	2,500	72,50
081756	COUVE FRESCA: firme, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, COUVE FRESCA: firme, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua apar�ncia e qualidade, livres de res�duos de fertilizantes, de colheita recente.	MACOS	35,00	2,830	99,05
081760	FIMENTA DE CHEIRO: Verde, firmes e vicosas, com corol e tamanho uniformes FIMENTA DE CHEIRO: Verde, firmes e vicosas, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos, que possam alterar sua apar�ncia e qualidade, livres de res�duos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	19,00	12,000	228,00
30137	ABACAXI. ABACAXI (fruta): tamanho m�dio de primeira qualidade, com frutos c/ 60 a 70% de maturaca�o climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da esp�cie, sem fermentos ou defeitos firmes.	QUILO	36,00	6,040	217,44
130138	BANANA PRATA obs: selecionada BANANA PRATA: Selecionadas de 1� qualidade, m�dias, em pedac, frutos c/ 60 a 70% de maturaca�o climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da esp�cie, sem fermentos ou defeitos, firmes e c/ brilho. Entregue em caixas de no m�ximo 15 kg bem conservada .	QUILO	100,00	7,140	714,00
130139	BANANA GRANDE obs: selecionada BANANA GRANDE: Selecionada de 1� qualidade, frutos c/ 60 a 70% de maturaca�o climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da esp�cie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entregue em caixas de no m�ximo 15 kg bem conservada.	QUILO	54,00	7,600	410,40
130141	BEIJO DE MANDIOCA "BEIJO DE MANDIOCA: (TIPO SECO, AMAPELO, fino de mao masticaca�o, proced�ncia regional e ser de safra corrente, isento de mofo e de subst�ncias nocivas. Embalado em pacotes com 250 g, em pl�stico at�xico. Produto natural, n�o apresentar sabor azedo, sem adic�o de pedra e corantes ou aditivos qu�micos. Informa�oes nutricionais e data de validade"	QUILO	31,00	9,600	297,60
130143	CARIM�. CARIM�: proced�ncia regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de subst�ncias nocivas. Embalado em pacotes com 500g, em pl�stico at�xico. Produto natural, n�o apresentar sabor azedo, sem adic�o de pedras e	QUILO	12,00	10,000	120,00

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

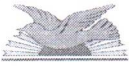


	corantes ou aditivos químicos. Informações nutricionais e data de validade				
130144	FARINHA DE MANDIOCA. QUILO	98,00	8,300	813,40	
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: procedência regional e ser de safra corrente. Isenta de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedras e corantes ou aditivos químicos. Informações nutricionais e prazo de validade, embalagem em plástico transparente de 01 Kg.				
130146	FARINHA DE TAPIOCA. QUILO	50,00	10,400	520,00	
	FARINHA DE TAPIOCA TORRADA: procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 500 g, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedra e corantes ou aditivos químicos, embalagem em plástico transparente de 01 Kg. apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
130148	FRANGO CAIPIRA. QUILO	346,00	23,600	8.165,60	
	FRANGO CAIPIRA: inteiro, sadio sob inspeção sanitária embalado em sacos plásticos contendo em média 1,5 kg, polietileno atóxicos, de alta densidade, não deve apresentar superfície úmida, pegajosa parte flácidas com consistência anormal. Apresentar nas embalagens as informações nutricionais e prazo de validade.				
130149	JERIMUM. QUILO	32,00	4,200	134,40	
	JERIMUM: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.				
130151	MACAXEIRA obs: embalada em polpa ou pedacos. QUILO	10,00	6,200	62,00	
	MACAXEIRA: tipo branco, de primeira qualidade, embaladas em pacotes com 1kg empedaços ou em polpa.				
130152	MAMÃO. QUILO	23,00	6,000	138,00	
	MAMÃO: De 1ª qualidade, de frutos c/60 a 70% de maturação climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e c/brilho.				
130153	MAXIXE. QUILO	16,00	5,500	88,00	
	MAXIXE: De 1ª qualidade, casca verde e firme, sem ferimentos ou defeitos, em bom estado de consumo e conservação.				
130154	MELANCIA. QUILO	137,00	4,300	589,10	
	MELANCIA: madura com casca brilhante firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos a superfícies externa.				
130158	PEPINO. QUILO	46,00	4,000	184,00	
	PEPINO: De 1ª qualidade, casca verde clara com manchas verdes escuras. Internamente, a polpa é de cor verde bem clara, firmes e sem defeitos ou ferimentos, higienizadas e livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superfícies externa.				
130159	POLPA DE AÇERÓIA. QUILO	60,00	13,000	780,00	
	POLPA DE AÇERÓIA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.				
130160	POLPA DE CUPUAÇU. QUILO	29,00	15,000	435,00	
	POLPA DE CUPUAÇU: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.				
130161	POLPA DE GOIABA. QUILO	65,00	13,000	845,00	
	POLPA DE GOIABA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.				
130162	POLPA DE MARACUJA. QUILO	91,00	17,000	1.547,00	
	POLPA DE MARACUJA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.				
130163	POLPA DE TAPEREBA. QUILO	60,00	15,900	954,00	
	POLPA DE TAPEREBA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não				

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



130164	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	QUILO	68,00	13,000	884,00
	POLPA DE GRAVIOLA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária				
VALOR GLOBAL R\$					18.298,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.298,49 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.098 PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.137,44, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.099 PNAE - MERENDA ENS. EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 161,05, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO)




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de JURUTI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

JURUTI-PA, 05 de Agosto de 2022


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.008.787/0001-07
CONTRATANTE


JOICE REIS BATISTA
CPF 036.362.622-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____